

RESOLUÇÃO Nº 025/2009 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 014/2009 – CONSUNI, de 23/04/2009, que “Altera dispositivos da Resolução nº 026/2007-CONSUNI, de 03 de abril de 2007, modificada pelas Resoluções nºs 027/2007-CONSUNI, 075/2007-CONSUNI e 018/2008-CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicção Integral, de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 2532/2009, tomada em sessão de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 014/2009 – CONSUNI, de 23/04/2009, que “Altera dispositivos da Resolução nº 026/2007-CONSUNI, de 03 de abril de 2007, modificada pelas Resoluções nºs 027/2007-CONSUNI, 075/2007-CONSUNI e 018/2008-CONSUNI, que “Estabelece procedimentos e critérios para avaliação e concessão da Gratificação de Dedicção Integral, de que trata o artigo 14 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de junho de 2009.

Profº. Sebastião Iberes Lopes Melo
Presidente